

Projeto Básico

Implantação de Obras de Arte Especiais

ZONA RURAL

Rio Maria / PA

PROJETO BÁSICO – OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Implantação de Infraestrutura Básica – Rio Maria / PA

1 - INTRODUÇÃO

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a **Implantação de Infraestrutura básica nas estradas de acesso a Projetos de assentamento na zona Rural do município de Rio Maria** como abaixo relacionada, sendo que a Vicinal está localizada no município de Rio Maria, no Estado do Pará.

Essas obras serão executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas, em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

Com a execução dessas obras, vislumbra-se melhorar as condições sócio-econômica dos colonos estabelecidos nos assentamentos, que atualmente estão enfrentando circunstâncias adversas à sua própria subsistência, diante de problemas que envolvem a saúde, educação, transporte, comercialização de seus produtos, etc. A PMRM, sensível a estas realidades, tem buscado minimizar os problemas dentro da esfera de sua competência, tentando estender de forma mais abrangente possível os benefícios de infra-estrutura a essas áreas carentes.

As obras, objeto deste projeto básico, serão executadas com recursos do da União através do INCRA e Contrapartida do município de Rio Maria - PA, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos públicos

| OAE | Obras de Arte Especiais | |
|----------------|-------------------------|--------------|
| | Local | Extensão |
| Ponte 1 | Km-10 | 15,00 |
| Ponte 2 | Km-21 | 15,00 |
| Bueiro Celular | Km-23,70 | 8,00 |
| | TOTAL | 38,00 |

2 - JUSTIFICATIVA

No caso presente as áreas são carentes de infra-estrutura e a assistência técnica e social é incipiente, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves nos assentamentos diz respeito à insuficiência, ou quase inexistência, de uma malha viária com pontes definitivas que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção.

A Implantação de Obras de Arte Especiais é uma necessidade das comunidades ocupantes das áreas, já que tem como objetivo dotar a região beneficiada de um tráfego eficiente, de modo que a mesma se integre às malhas municipais, estaduais e federais existentes na proximidade e, com isso contribuindo para o desenvolvimento sócio-econômico da região.

Aa estradas vicinais estão necessitando Obras de Arte Especiais para eliminar pontos críticos. São observadas grandes dificuldades no escoamento da produção agrícola local, devido à péssima qualidade das mesmas e pontos de estrangulamento. Deve-se observar que

essas estradas, uma vez complementadas, irão apresentar um ótimo retorno para os produtores e toda a população local.

3 - LOCALIZAÇÃO DOS PROJETOS

Os Projetos de Assentamento beneficiados pelas obras aqui referidos estão localizados no município de Rio Maria - PA. PA João Canuto, Com 73 famílias de beneficiários, criado pela Portaria 237 de 24/09/1992.

As obras serão executadas de acordo com os locais definidos pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Rio Maria.

4 - DIAGNÓSTICO

Em relação à topografia nos locais, verifica-se que as Vicinais apresentam um relevo mediamente ondulado a plano, com pequenos trechos mais acidentados, conforme se pode concluir pelos resumos dos levantamentos feitos em campo.

Quanto às dimensões das obras de arte especiais serão duas pontes de concreto armado dimensões 15,0 m x 4,20 e um bueiro celular 3,0 x 3,0 m com 8,00 m de extensão.

Entendemos que após a conclusão das obras, a conservação e demais obrigações técnicas deverão ficar a cargo da Secretaria de Obras do Município de Rio Maria.

Na elaboração deste projeto que objetiva a implantação de Obras de Artes Especiais, foi observado alguns pontos como se segue:

b - A Planilha Orçamentária contém todos os itens necessários à Implantação das Obras de Arte Especiais, com a devida e correta discriminação dos serviços a serem executados, seus quantitativos unitários e os respectivos custos.

5 - APOIO INSTITUCIONAL

As instituições que darão apoio na viabilidade do empreendimento são:

- União Federal através do INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária conforme convênio SICONV- 892735/2019 e Notas de empenho – 2019NE800493 e 2019NE800589.

- Prefeitura Municipal de Rio Maria, no financiamento da Contrapartida, na realização dos procedimentos licitatórios, contratação de empresas, pagamentos devidos, fiscalização e recebimento das obras, bem como apoio logístico, social e técnico ao empreendimento.

Também poderão ser envolvidos os assentados locais, principalmente suas lideranças, buscando desta forma atender amplamente aos interesses dos que vão efetivamente utilizar as obras de arte especiais

6 - SOLUÇÃO ALTERNATIVA E AVALIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS SOCIAIS

A solução ora apresentada, em nosso entendimento, se apresenta como uma alternativa viável para a questão, uma vez que possibilita, em curto prazo, uma resposta quase imediata aos reclames da comunidade local em relação à implantação de obras de infra-estrutura básica nas referidas viciniais

Quanto aos benefícios, entendemos que o mais relevante é que a implantação ou complementação das viciniais planejada pela Prefeitura Municipal de Rio Maria proporcionará aos assentados e à comunidade agrícola local, o acesso às parcelas, facilitando o transporte da população e da produção para o comércio,

Com a infra-estrutura implantada, o trabalhador rural não só escoará sua produção, mas também perspectivas de obter melhores condições de vida, proporcionado pelo melhor acesso aos centros urbanos da região.

O presente projeto básico foi estimado no montante de:

| Obra | Número de famílias beneficiadas | Custo total da obra (R\$) | Custo por família (R\$ / fam) |
|--|--|----------------------------------|--------------------------------------|
| Implantação de Obras de Arte Correntes | 800 | 1.077.148,27 | 1.346,44 |
| Total | 800 | 1.077.148,27 | 1.346,44 |

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

Para a realização completa das obras objeto deste Projeto Básico, estima-se o prazo de execução em 165(Cento e Sessenta e cinco) dias corridos. O prazo de vigência será o prazo de execução adicionado em mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos para realização dos procedimentos licitatórios.

8 - ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

O presente projeto básico referente é composto pelos seguintes itens:

- Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica;
- Planilha Orçamentária de Quantitativos e Preços Referenciais;(Onerado)
- Cronograma físico-financeiro(Onerado)
- Memória de Cálculo;
- Projeto Estrutural;
- ART de Elaboração do Projeto.

Rio Maria, 14 de maio de 2021.


Jonas Lima Nerys
Engenheiro Civil
CREA-GO-4.794-D

Jonas Lima Nerys
Eng. Civil- CREA-GO-4.794/D

Considerando as informações técnicas contidas neste projeto básico e o que determina o Art. 7 da Lei n.º 8.666/93 e demais legislações vigentes que regem a matéria, a Exm^a Sr^a. Marcia Ferreira Lopes, Prefeita Municipal, resolve:

- a) APROVAR o Projeto Básico e o Plano de Trabalho referente à **Implantação de Obras de Arte Especiais nas estradas vicinais localizado(s) no município de Rio Maria – PA;**
- b) APROVAR e garantir a disponibilidade orçamentária da estimativa de custo de R\$ 1.077.148,27 (Hum Milhão, Setenta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos) sendo R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais) Repassados pela União através do INCRA e R\$ 77.148,27(Setenta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos) custeados pela Prefeitura Municipal de Rio Maria;

Rio Maria 14 de maio de 2021.

Marcia Ferreira Lopes
Prefeita Municipal
Rio Maria-PA